



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 835/2014

Buritis/RO, 16 de julho de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por recursos vinculados à receita de Convênio NR 802.103/2014, de Construção de Obras de Instalação de Agroindústria”.

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender ao Convênio Nº 802.103/2014, construção de obras de instalação de agroindústria, celebrado entre o Município de Buritis/RO e a união, por intermédio Do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação, especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

<i>-Secretaria Municipal de Agricultura</i>	Valores
FICHA Nº .434- 44.90.51 – Obras e instalações	
Recursos – Convênios	243.750,00
Recursos próprios: Contra partida	6.250,00
TOTAL R\$.....	250.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de convênio nº 802.103/2014 da União, com recursos Do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento, no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) e R\$ 6.250,00 (Seis mil



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

e duzentos e cinquenta reais) destinado a contra partida do convênio, com finalidade específica de ações voltadas à construção de obras de instalação de agroindústria.

Artigo 3º - Os recursos destinados à contrapartida serão deduzidos da dotação abaixo:

ANULAÇÃO

<i>-Secretária Municipal de Agricultura</i>	Valores
FICHA Nº 220 33.90.30 - Material de Consumo	6.250,00

Artigo 4º - Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2014.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.


ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/07 e Lei 717/2013

De: 16 07 14 15 08 14

Assinatura: 

Andréia Aparecida de Lima

Resp. Publicação de Atos Oficiais

Dec. 4299/GP/PMB/2013

PUBLICADO NO MURAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Lei Autorizativa 13/07 e Lei 717/2013

De: 16 10 14 2014

A: 15 10 08 2014


Edwirges Pógere

Diretora de Apoio Legislativa
Portaria 005/2013